MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 33/2017/CORREG

Assunto: Denúncias, anônimas, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 10 de agosto de 2017 e 06 de setembro de 2017, sob os números 237 e 263, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao suposto fato de servidor haver destruído parcialmente o computador da UFABC destinado a seu uso profissional.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a vistoria realizada pela coordenação do NTI constatou que o dano provocado na CPU, embora irreversível, é de pequena monta e não compromete o funcionamento do equipamento;

- B) que o servidor assinou um Termo de Orientação de Comportamento - TOC, se comprometendo a não proceder com qualquer tipo de alteração em equipamentos sob sua responsabilidade e não instalar nenhum tipo de acessório nos equipamentos sem autorização previa e claro objetivo institucional e que o uso do equipamento seja restrito ao desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ocupado pelo servidor.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 14 de setembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC